



O Presente em 06/11/2012, Edição nº 3461

DECRETO N.º 2988/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.754,48 (Dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIT.			
10.02.008.244.0020.2054 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
31934 - Bloco de Invest.PSB – IGD- SUAS	R\$	10.454,48	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	10.454,48	

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício, oriundos do FNAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte	31934 – Bloco de Invest.PSB – IGD- SUAS -	R\$	
Receita	1721341020 Excesso de Arrecadação		10.382,40
Fonte	31934 – Rend.Aplic.Bloco Finan.PSB –IGD-SUAS	R\$	
Receita	1325011004 Excesso de Arrecadação		72,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal